**ANEXO VI — ATRIBUIÇÕES**

**1. Ao Professor cabe**:

I - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II - adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

III - elaborar apostila e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

IV - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V - avaliar o desempenho dos estudantes;

VI - participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos.

2. Além das atribuições específicas enumeradas no item I, todos os profissionais aprovados por meio deste edital devem:

VII - participar de capacitação a ser ofertada, seja online, presencial ou mista, antes e/ou depois do início do efetivo exercício da função para qual foi selecionado, em datas, horários e locais a serem definido pelo supervisore de curso;

VIII - participar, quando convocados, das reuniões de alinhamento com os coordenadores geral e adjuntos e supervisores de curso, de forma presencial ou por videoconferência;

IX- conhecer e aplicar a metodologia de Acesso, Permanência e êxito;

X - conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e a metodologia de ensino;

XI - elaborar o plano instrucional da disciplina;

XII - elaborar o plano de ensino e o cronograma com os objetivos e a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;

XIII - participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e do componente curricular (disciplina) e informar aos supervisores de curso eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

XIV - orientar os estudantes sobre a permanência no curso, evitando a evasão, buscando mostrar a relevância de se capacitar para adquirir autonomia e ferramentas informativas que fazem diferença no mercado de trabalho;

XV - propor formas auxiliares de estudo;

XVI - pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem, nas diversas modalidades, incentivando os estudantes a buscarem novas informações e recursos;

XVII - elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes, em especial sobre faltas e dificuldades de acompanhamento ou integração, e encaminhá-los aos supervisores de curso e orientadores;

XVIII - atender as demais atividades acadêmicas, designadas pelos supervisores de curso e pelos coordenadores geral e adjuntos;

XIX - manter a comunicação periódica com os coordenadores adjuntos ou supervisores de curso, atualizandos e quanto a procedimentos e responsabilidades;

XX - ser assíduo e cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida para o componente curricular (disciplina), nos limites deste edital, e conforme orientações dos coordenadores adjuntos;

XXI - registrar diariamente as frequências dos estudantes, avaliar as atividades propostas e inserir as notas dos estudantes no Diário ao término do componente curricular (disciplina);

XXII - entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários de classe e resultados finais;

XXIII - ter conhecimentos e habilidades em informática: softwares editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e edição de apresentação em slides e uso da internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa e correio eletrônico);

XXIV - disponibilizar documentação relativa à execução de suas atividades, em meio disponibilizado para o cumprimento desta finalidade;

XXV - desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento do programa e dos cursos fomentados por este;

XXVI - atender as demandas de trabalho definidas pelos coordenadores geral e adjuntos que não estão especificadas nas atribuições da função, mas que são essenciais para o bom funcionamento dos cursos ofertados pelo IFRO;

XXVII - comprovar desempenho satisfatório durante o processo de avaliação de desempenho pedagógico e institucional;

XXVIII - arcar com eventual ônus relativo a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação como professor bolsista.